



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025.**

CONTRATADA: CAMILLE ALMEIDA SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF sob o número 027.530.625-95, residente e domiciliada à Rua Umbelino Correia de Araújo, nº 33, Bairro Massaranduba, Ibirataia – Bahia, CEP 45.580-000.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, V, § 5, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na rua Paulo VI, nº 69, bairro Rômulo Calheira, Ibirataia/ba, CEP: 45580-000, Ibirataia/ba, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no município de Ibirataia/ba, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 meses, por inexigibilidade de licitação.

Ibirataia/BA, 16 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal